



**PROTOCOLO INTERSETORIAL DE
ATENDIMENTO À MULHER EM
SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO
DE CAPÃO BONITO**

2025



Realização:

Rede de Serviços Municipais,
Universidade Federal de São Paulo - PROFSAÚDE



Colaboração:

CMDM de Capão Bonito, Mulheres em situação de violência

Organização:

Josiane de Almeida Queiroz
e Claudia Fegadalli

Texto:

Josiane de Almeida Queiroz

Arte e diagramação:
Alzira Costa

Participação

Ana Luiza Marques Souto Dias
André Ricardo Almeida de Oliveira
Andressa Josiane Alves
Bruna Antunes Monegatto
Camila M. Gerotto C. de Miranda
Carlos Alberto Tallarico Filho
Fátima Siqueira Teixeira
Heneida Maria de Souza
João R. de Carvalho Junior

Maria Regina da Costa de Moraes
Mariana Hironaga Moriy
Maysa Regina Corrêa Lima
Michelle Cristine Martins Mendes
Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Priscila Ferraz de Camargo
Raquel Dutra Dias Vieira
Rosemary Maria da Silva Souza
Tais Fernanda Leria Maximiano

Queiroz, Josiane de Almeida

Protocolo intersetorial de atendimento à mulher em situação de violência no município de Capão Bonito/SP [livro eletrônico] / Josiane de Almeida Queiroz ; organização Josiane de Almeida Queiroz e Claudia Fegadolli ; arte e diagramação Alzira Costa. -- Capão Bonito, SP : Ed. da Autora, 2025.

PDF

Vários colaboradores.

ISBN 978-65-01-67245-8

1. Acolhimento 2. Atendimento humanizado
3. Mulheres - Vítimas de violência 4. Saúde da mulher 5. Violência contra as mulheres I. Queiroz, Josiane de Almeida. II. Fegadolli, Claudia. III. Costa, Alzira. IV. Título.

25-298983.0

CDD-362.82

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	4
PROTOCOLO INTERSETORIAL DE CUIDADO E ASSISTÊNCIA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO	6
1. SERVIÇOS DE SAÚDE	7
2. RECONHECENDO A VIOLÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE	7
3. Erro! Indicador não definido.	
3.1. Perguntando diretamente em qualquer situação de violência	8
3.2. Perguntando indiretamente diante de suspeita de violência doméstica ou familiar	9
4. O QUE É POSSÍVEL FAZER?	11
5. SERVIÇOS OFERECIDOS	11
5.1. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	11
5.2. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	12
5.3. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO	13
5.4. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14
5.5. ASSISTÊNCIA SOCIAL	14
5.5.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	14
5.6. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	16
5.7. APOIO JURÍDICO	17
5.7.1. CASA DO ADVOGADO - DEFENSORIA PÚBLICA	17
5.8. REDE DE EDUCAÇÃO	18
5.8. 1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18
5.9. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	18
6. AVALIAÇÃO	19
7. ANEXOS	20
8. 28	

APRESENTAÇÃO



A violência é um fenômeno complexo e multifatorial, que pode deixar marcas profundas e maus desfechos irreversíveis. É comum que a pessoa em situação de violência se sinta envergonhada, fragilizada e até mesmo culpada. Por isso, é necessário que seja acolhida, cuidada e protegida em seus direitos.

A notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas é uma exigência legal, fruto de luta contínua para que a violência perpetrada contra estes segmentos da população saia da invisibilidade, revelando sua magnitude, tipologia, gravidade, perfil das pessoas envolvidas, localização de ocorrência e outras características dos eventos violentos.

A Constituição Federal, em seu art. 226, parágrafo 8º assegura “a assistência à família, na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência, no âmbito de suas relações”, assumindo, dessa forma, que o Estado brasileiro tem um papel a cumprir no enfrentamento a qualquer tipo de violência, seja ela praticada contra homens ou mulheres, adultos ou crianças (BRASIL, 2010).

São tipos de violência contra a mulher: a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

Profissionais de saúde e de outros setores também devem estar atentas a sinais de que a mulher pode estar sofrendo por comportamentos controladores de um possível agressor, como: não permitir visitas, impedir acesso ao sistema de saúde, questionamentos constantes quanto à fidelidade, negar acesso a dinheiro necessário, insistência em controlar os lugares que frequenta, privação/restrrição da liberdade ou impedimento ao trabalho ou estudo, entre outros.

Antes de relatarem sobre o abuso sofrido, mulheres fazem de sete a oito visitas aos profissionais de saúde por motivos diversos, mas nem sempre são abordadas quanto à sua situação de violência.

Os profissionais podem não perceber ou sentir impotência diante de situações de violência, o que resulta em respostas inadequadas desses profissionais, que podem ampliar a violência ou, ainda, adotar condutas como a medicalização, a negligência de cuidados ou a quebra de confidencialidade. O despreparo de agentes de saúde ou sociais é muito frequente, gerando também baixos níveis de notificação dos casos de violência, com subestimação da morbidade por violência e consequente invisibilidade (BORBUREMA, 2017).

A necessidade deste manual/protocolo foi percebida durante atendimentos na Vigilância Epidemiológica Municipal, a partir de relatos de mulheres vítimas de violência de que vivenciaram péssimas experiências de atendimento na rede pública de saúde do município de Capão Bonito-SP. O estudo do problema revelou um cenário mais complexo, no qual a multidimensionalidade do tema demanda a articulação de esforços intersetoriais e investimentos em políticas públicas.

Este manual/protocolo é resultado de um trabalho colaborativo entre trabalhadores e gestores da área de saúde, segurança pública, assistência social e com representantes da sociedade organizada, com a escuta de mulheres afetadas por violências que buscaram apoio em equipamentos públicos do município.

Consideramos que este é um passo importante para a ativação de uma rede intersetorial de cuidados e assistência para mulheres em situação de violência no município de Capão Bonito-SP, necessário para o engajamento de instituições e população no enfrentamento à violência contra a mulher e às suas consequências.

PROTOCOLO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Todas as instituições pertencentes à Rede de Enfrentamento da Violência Contra a Mulher, devem oferecer um acolhimento solidário. Espera-se que a equipe de acolhimento oriente e informe a mulher sobre os procedimentos e todas as possibilidades existentes que possam garantir a sua proteção e a de seus dependentes, de forma que ela se sinta segura e apoiada, preservando a sua autonomia e direito de decisão. O acompanhamento da mulher em situação de violência não pode se restringir à atenção à sua condição clínica ou a criminalização do agressor, devendo também contemplar o âmbito psicológico e socioeconômico. Nesse sentido, a família e rede de apoio também devem ser incluídas no processo. Dessa forma, os seguintes aspectos devem ser cuidadosamente observados:

1. Levar em consideração a singularidade apresentada;
2. Garantir a construção de um vínculo de confiança que favoreça a autonomia da mulher;
3. Dispor de tempo para o diálogo com a mulher em situação de violência; - Linguagem simplificada e favorecedora da interação e do acolhimento;
4. Valorização da postura interdisciplinar;
5. Avaliação dos riscos vividos pela mulher e pelos dependentes;
6. Uso de material informativo educativo.



Ao dar entrada em quaisquer portas de entrada da rede de serviços públicos do município a mulher em situação de violência será acolhida e orientada sobre as possibilidades de cuidado e assistência na rede de proteção “Capão Bonito por Elas” (Anexo 1).

Todos os setores envolvidos devem possibilitar aos profissionais oportunidades de ações educativas para estarem aptos ao atendimento às mulheres que sofrem algum tipo de violência.

1. SERVIÇOS DE SAÚDE

A Organização Mundial da Saúde (OMS) preconiza um suporte de primeira linha composto por cinco itens básicos: escutar, perguntar, validar, garantir a segurança e fornecer apoio (LIVES, da sigla em inglês).

- Escutar (Listen) - Escutar a usuária de forma empática e sem julgamento moral.
- Perguntar (Inquire needs and concerns) - Indagar as necessidades da usuária.
- Validar (Validate) - Mostrar à usuária que você entende e dá crédito ao que ela diz. Assegure-a de que ela não tem culpa da violência sofrida.
- Garantir a segurança (Enhance safety) - Pense com a usuária um plano de segurança para protegê-la em caso de futuros episódios de violência.
- Apoiar (Support) - Apoie sua iniciativa de falar sobre a violência sofrida, orientando-a sobre o que é possível fazer e que outras pessoas e locais que podem procurar para ajuda.

2. RECONHECENDO A VIOLÊNCIA NOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Intervir em situações de violência não é tarefa exclusiva das esferas jurídica, policial e psicossocial, pois há sofrimentos e adoecimentos que acometem as vítimas de violência e o caráter mais crônico da violência. Profissionais de saúde e serviço social estão em posição privilegiada para detectar estes casos, pois as mulheres são as principais usuárias de serviços.

Mulheres em situação de violência, mesmo que não a revelem, tendem a usar os serviços com maior frequência do que as que não estão ou nunca estiveram nesta situação. Elas estão mais propensas a apresentar problemas de saúde comumente relacionados à violência vivida. Alguns sinais e sintomas podem despertar suspeita e facilitar a identificação dos casos nos serviços de saúde, tais como:

Saúde mental: Estresse, ansiedade, depressão, ideação suicida, comportamentos auto prejudiciais como uso problemático de álcool e drogas, insônia, transtorno de estresse pós traumático e síndrome do pânico.

Saúde sexual e reprodutiva: Lesões repetidas ou mal explicadas, infecções sexualmente transmissíveis (ISTs) de repetição, sífilis, HIV, gestações não desejadas, dor pélvica, dor durante o ato sexual, infecções urinárias de repetição, atraso no início ou não realização do pré-natal.

Queixas gerais: dores crônicas, procura por consultas repetidas sem diagnóstico claro e parceiro intrusivo nas consultas.

COMO AGIR

O QUE FAZER

- ⇒ Seja paciente e calma.
- ⇒ Demonstre que você está ouvindo, preste atenção, mantenha contato visual.

O QUE NÃO FAZER

- ⇒ Não pressione a usuária a contar sua história.
- ⇒ Não olhe para seu relógio ou fale muito rápido.
- ⇒ Não atenda ao telefone e nem fique escrevendo ou olhando para o computador.

SUA ATITUDE

O QUE FAZER

- ⇒ Reconheça como a usuária está se sentindo.
- ⇒ Deixe-a contar sua história no seu próprio ritmo.

O QUE NÃO FAZER

- ⇒ Não julgue o que ela fez ou não fez, ou como ela está se sentindo.
- ⇒ Não diga: “você não deveria se sentir assim”, “você deveria se sentir feliz por ter sobrevivido” ou “coitadinha”.

O QUE DIZER

O QUE FAZER

- ⇒ Deixe-a dizer o que quer.
- ⇒ Pergunte: “como podemos ajudá-la?”
- ⇒ Encoraje-a a continuar falando e pergunte: “você gostaria de me falar mais a respeito?”

O QUE NÃO FAZER

- ⇒ Não assuma que você sabe o que é melhor para ela.
- ⇒ Não a interrompa. Espere-a terminar de falar antes de fazer perguntas.

Fonte: Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - Protocolo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - 2019.

4. O QUE É POSSÍVEL FAZER?

As possibilidades vão depender de cada caso e cabe aos profissionais da rede apoiar o processo de emancipação individual/social de cada mulher. Não espere que ela tome decisões imediatamente, mas forneça as informações que ela quer ou necessita. Pode ser frustrante se não parecer que ela toma medidas para mudar sua situação, entretanto, ela vai precisar de tempo e fará o que acredita ser certo para ela.

Sempre respeite seus desejos e decisões. Não dê conselhos pessoais, mas ofereça – de forma empática – escuta e espaço para ela contar sua situação. Não é papel do profissional dizer o que a mulher deve fazer e sim apoiá-la na identificação de estratégias de enfrentamento da violência. Assim, conversar pode ser por si só um apoio. Há muitas razões para que as mulheres permaneçam em relações violentas. É importante não julgá-las e não pressioná-las a sair da situação. A decisão é da mulher e, se for o caso, será tomada em seu próprio tempo (D'Oliveira, 2019).

5. SERVIÇOS OFERECIDOS

5.1. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

1) Violência sexual há menos de 72 horas:

Tem como principal porta de entrada o Pronto Socorro Municipal, onde é realizado o atendimento inicial, notificação compulsória, testes rápidos para Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), Protocolo medicamentoso de ISTs, Prevenção pós exposição ao HIV (PEP) e contracepção de emergência, encaminhamento para Instituto Médico Legal (IML) e orientação. Após IML, o paciente deve retornar à UBS para fazer seguimento de ISTs, encaminhamento para psicologia, sala de vacina e outros atendimentos que se fizerem necessários.

Caso compareça diretamente à UBS e Vítima de Violência Sexual (VVS) a menos de 72 horas:

- Realizar acolhimento, escuta e notificação compulsória, considerando atendimento prioritário;
- Encaminhar para consulta médica se necessário;
- Administrar protocolo para prevenção de ISTs e contracepção de emergência conforme Protocolo de Diretrizes Clínicas, disponível em:

20230208_PCDT_Resumido_PEP_final.pdf.

- Realizar de testes rápidos para ISTs, coleta de sorologias e agendamento de repetições de sorologias;
- Encaminhar para serviço social - Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)- para medidas legais e encaminhamentos da cartilha Capão Bonito por Elas;
- Oferecer apoio psicológico para a vítima e sua família, inclusive pelo recurso da telemedicina;

2) Outros tipos de violência:

- Estar atento para reconhecimento dos sinais de violência e suas consequências;
- Realizar acolhimento e escuta em qualquer tempo;
- Acionamento da equipe através de encaminhamento para escuta qualificada no CREAS.

5.2. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

- Realizar acolhimento e notificação compulsória por livre demanda ou encaminhado com o objetivo de escutar do usuário e também de seu responsável (se menor ou incapaz), ambos em momentos diferentes com a finalidade de conhecer suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de saúde e adoecimento, e na responsabilização pela resolução, com ativação de redes de compartilhamento de saberes.
- Realizar avaliação médica psiquiátrica: Após o acolhimento, encaminhar o paciente para avaliação médica, na qual de acordo com a gravidade do caso, essa avaliação poderá ser realizada no mesmo dia (caso também haja profissional médico no dia) ou agendado para uma data posterior (podendo ser no próximo dia ou mesma semana), de acordo com a gravidade ou necessidade de cada caso.
- Internação Psiquiátrica: se houver indicação de internação psiquiátrica, direcionar a Santa Casa com guia de referência, para inserção do paciente é inserido no Sistema de Regulação de Vagas (CROSS) para o aguardo da tal vaga,
- Inserir paciente em atendimento com equipe multidisciplinar que serão realizados semanalmente, onde alguns pacientes recebem atendimento

individual e alguns em grupo. No primeiro momento os atendimentos deverão ser individuais até que a paciente esteja estabilizada e esteja preparada para ser inserida nos grupos.

- Discutir os casos em reunião de equipe, apenas com os profissionais envolvidos, com a finalidade de discutir os casos, suas evoluções e novas ações a serem realizadas com cada paciente e participação em reuniões de rede, onde são discutidas ações e condutas referentes a cada situação ou caso.
- Monitorar participação da mulher, pois em casos de duas faltas, é realizada busca ativa, mas na terceira falta injustificada é desligada do seguimento e dado ciência ao CREAS sobre abandono do tratamento psiquiátrico;
- Contra-referenciar mulheres com quadro psiquiátrico estabilizado para Unidade Básica de Saúde de referência para seguimento do acompanhamento.

5.3. SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

É o único hospital do município, considerado hospital geral de médio porte conta com 55 leitos SUS e 08 leitos para convênios e particulares.

No tocante a violência contra a mulher, o objetivo da Santa Casa de Misericórdia de Capão Bonito é garantir atendimento adequado e respeito aos direitos de mulheres que obtiveram algum tipo de direito violado, garantindo sigilo e respeito a individualidade.

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhimento e triagem – devendo ser considerada como prioridade o atendimento à mulher em situação de violência.
- Notificação compulsória através de ficha de violência interpessoal (SINAN);
- Aferição de sinais vitais, sinais e sintomas, histórico médico ou outros fatores relevantes;
- Atendimento clínico imediato, solicitação de exames e/ou outros, quando necessário;
- Protocolo medicamentoso para infecções sexualmente transmissíveis e contracepção de emergência se necessário;
- Registrar todas as informações fornecidas;
- Comunicar ao Serviço Social sobre situação de violação de direitos, este com o intuito de solicitar apoio e realizar acolhimento social.

- Em casos de necessidade de transferência para Média e Alta Complexidade (Ortopedia, Bucomaxilo, Queimados, Cirurgia Plástica, etc), encaminhar relatório para serviço social do Conjunto Hospitalar de Sorocaba - contato: (15) 991452384 - para que o mesmo priorize os casos de violência e inserir no CROOS (Sistema Informatizado de Regulação de Vagas), para seguir com a transferência.
- Em casos de necessidade de direcionamento para Aborto Legal, Fazer contato com Serviço Social do CHS para agendamento do acolhimento do caso.

Acionar Assistente Social para:

- Informar paciente sobre os seus direitos legais;
- Buscar por acompanhantes, isso através da própria vítima e desejo de presença;
- Verificar sobre realização de Boletim de Ocorrência;
- Encaminhamento para IML;
- Solicitação de transporte para IML para o setor de transportes da saúde ou de ambulância de acordo com a gravidade avaliada pelo serviço social;
- Encaminhar o usuário aos recursos que o município oferece, na continuação do tratamento, além de verificar se todas as orientações e/ou encaminhamentos foram realizadas entregando a cartilha Capão Bonito por Elas;
- Se necessário encaminhar ofício contendo relatório social Informativo para a (as) equipe (s) que ofertem acompanhamentos, como CREAS, CAPS ou outros, sempre garantindo o sigilo e proteção da mulher;
- Caso necessário, após familiar e/ou acompanhante chegar ao hospital, solicitar ambulância no ARVA;
- Se não houver a necessidade de solicitar ambulância o usuário aguarda o familiar ou rede socioassistencial disponível para buscá-lo;
- Em horário fora do expediente da assistente social, a enfermeira de plantão tomará todas as providências.

5.4. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Manter equipes atualizadas sobre protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas sobre prevenção de Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Inserir no Sistema de Informação de Agravos de Notificação de Notificação as fichas de notificação de violências.

Incentivar equipes de saúde a preencherem corretamente a notificação e seguimento de exames.

5.5. ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.5.1. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Ser parte integrante da rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, constituindo-se referência para o atendimento às mulheres em situação de violência e suas famílias, bem como unificar e sistematizar as informações e acompanhamentos da mulher em situação de violência em Capão Bonito.

- Triar e identificar sinais e sintomas de violência ou risco de violência;
- Acolher, de forma solidária, as mulheres em situação de violência que buscarem o serviço por livre demanda ou referenciadas por outras instituições e/ou serviços;
- Prestar atendimento psicossocial individualizado às mulheres em situação ou risco para violência;
- Atender famílias de mulheres em situação ou risco de violência, incluindo visitas domiciliares;
- Oferecer às mulheres em situação de violência, assim como aos agressores, a possibilidade de participar de grupos de apoio e acompanhamento;
- Encaminhar, quando necessário, para família extensa;
- Encaminhar mulheres em situação ou risco de violência para cursos profissionalizantes, oficinas de geração de renda ou oficinas terapêuticas;
- Solicitar, se necessário, inclusão da ofendida em programas de proteção à vítima/testemunha;
- Fortalecer o trabalho em rede por meio da participação efetiva no grupo de discussão e acompanhamento de casos;
- Contra referenciar ao CRAS o desligamento das famílias do atendimento especializado;
- Orientar/Encaminhar/Referenciar segundo fluxo de atendimento os casos de

violência contra a mulher aos demais órgãos da rede de enfrentamento, realizando os encaminhamentos urgentes, conforme atribuições definidas neste Protocolo, quando o caso requerer, preenchendo a respectiva ficha de encaminhamento;

- Receber os relatórios de forma sigilosa dos demais órgãos e acompanhar a efetivação dos encaminhamentos realizados, sistematizando e concentrando as informações sobre o acompanhamento da mulher em situação de violência.
- Grupo socioeducativo com psicólogo e assistente social para homens que cometem o crime de violência contra a mulher.

Ferramentas:

Aluguel Social Municipal: O DECRETO MUNICIPAL Nº 031/24 dispõe sobre a regulamentação do Aluguel Social instituído no Município de Capão Bonito/SP pela Lei Municipal nº 4.135 de 11 de março de 2016. (IMPrensa OFICIAL, 2024)

O decreto considera o art. 23, VI, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, que traz o auxílio aluguel como uma das medidas protetivas de urgência à mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica; Seu artigo III inclui como beneficiárias – Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, que necessitem do aluguel social como medida protetiva de urgência em virtude de sua situação de vulnerabilidade social e econômica. Institui a ajuda de custo para pagamento de Aluguel Social no âmbito do Município de Capão Bonito - SP, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, com o objetivo de prover moradia digna a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social sendo destinado aos beneficiários pelo período de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses, mediante reavaliação da situação socioeconômica pela rede de apoio socioassistencial e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Aluguel Social do Estado de São Paulo: Instituído pelo Decreto Nº 68.371, de 08 de Março de 2024, mulheres com medida protetiva que morem no estado de São Paulo, não tenham casa própria e cuja renda até o momento da separação do agressor seja de até dois salários mínimos têm direito ao aluguel social, que será pago por seis meses. O benefício é prorrogável por mais seis meses de acordo com avaliação. Os municípios interessados atendem as mulheres por meio de órgãos como Centro de Referência de Assistência Social (Cras), Centro de Referência

Especializado de Assistência Social (Creas) ou equivalente. Depois do deferimento do auxílio, o dinheiro será disponibilizado pelo Governo de São Paulo, por meio de Poupança Social no Banco do Brasil, diretamente para essas mulheres vítimas de violência.

Casa do Empreendedor: A Casa do Empreendedor é um equipamento público que reúne serviços do SEBRAE, Banco do Povo e Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) em um só lugar, facilitando o acesso a documentos e empréstimos pelo Banco do Povo, é um prédio público totalmente planejado e com 100% de acessibilidade, que pretende receber a demanda enviada pelo CREAS, procurando fazer um atendimento personalizado e sigiloso que vise a inclusão de mulheres no mercado de trabalho, incentivo a microempreendedoras e direcionamento para cursos de capacitação (CAPÃO BONITO, 2024).

Como podemos te ajudar?

Montamos um passo a passo para te auxiliar. Escolha uma das opções abaixo:

 Banco do Povo Programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo.	 Centro Mais Capacitação Possibilita que o cidadão possa adquirir novos conhecimentos e aperfeiçoar o seu trabalho.	 JUCESP Responsável pelo registro, fé pública e publicidade dos documentos arquivados pelos empresários, sociedades empresárias e cooperativas
 PEAD (Frente de Trabalho) O Programa Frente de Trabalho oferece bolsas a moradores em situação de vulnerabilidade social.	 Sebrae Aqui Sebrae Aqui é o canal de atendimento presencial do Sebrae SP.	 PAT Cadastre seu currículo e consulte as vagas de emprego disponíveis.
 Cadastre sua empresa (CADASTUR) O Cadastro Municipal de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), é o cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor turístico.	 MEI Conheça os benefícios de se formalizar, os documentos e procedimentos necessários.	 Carta de Serviços Visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados pela Prefeitura de Capão Bonito, como acessar e obter esses serviços.
 Tributação 2ª via de IPTU, Débitos, Alvará e Licença ISS / Taxas, Certidões.	 Emissão de Nota Fiscal Acesse o sistema para emissão de nota fiscal.	 SPG Seção de Protocolo Geral e Consulta de Processos.
 Auxílio Universitário Informações a respeito do Auxílio Transporte Universitário em Capão Bonito.	 Receita Federal Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal	

5.6. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e

comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.

- Campanha Agosto Lilás: ações de mobilização e conscientização com grupos específicos;
- Acompanhamento através do Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família com destaque e abordagem em relação a autonomia e ao empoderamento feminino, visitas domiciliares, encaminhamentos, articulação em rede, viabilização de acesso a serviços e direitos, entre outros;
- Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;
- Programa Criança Feliz - realiza acompanhamento através de visitas domiciliares a crianças na primeira infância e gestantes;
- CRAS Volante - leva todos os serviços a bairros distantes e zona rural;
- Ações Coletivas de conscientização e prevenção como campanhas e palestras;
- Acompanhamento familiar com atenção a possíveis situações suspeitas de ocorrência de violência contra a mulher, em casos de identificação ou mesmo de relato espontâneo, realizamos a acolhida inicial, orientação e encaminhamentos aos equipamentos ou serviços conforme necessidade identificada e prioridade dos serviços eventuais: Cesta Básica e Auxílio Natalidade;

5.7. APOIO JURÍDICO

5.7.1. CASA DO ADVOGADO – DEFENSORIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é a entidade que estabelece as normas e princípios da categoria em território nacional. A OAB é responsável por regulamentar e fiscalizar a prática da advocacia no país, defendendo as prerrogativas dos advogados, promovendo a ética profissional, mantendo a ordem jurídica e garantindo o acesso à justiça para todos os cidadãos.

ATRIBUIÇÕES:

- O atendimento é prioritário e deve ser realizado durante todo o expediente,
- Não há necessidade de abertura de boletim de ocorrência para obter atendimento jurídico;
- O atendimento da mulher vítima de violência deve ser gratuito, independentemente da renda auferida;
- O atendimento deve ser realizado, independentemente de agendamento;
- Será disponibilizado uma relação de advogados plantonistas com habilitação específica para atuação nos casos de violência contra a mulher;
- Permitir que a mulher vítima de violência seja acompanhada por pessoa de sua confiança durante o atendimento com o advogado plantonista; Na hipótese do advogado plantonista ser do gênero masculino e a mulher vítima de violência não possuir acompanhante, poderá solicitar a presença de uma colaboradora do gênero feminino durante o atendimento;
- Os advogados plantonistas deverão orientar a mulher vítima de violência inclusive sobre os serviços públicos disponíveis, preferencialmente sobre o CREAS;
- Telefone ou WhatsApp da Casa do Advogado: número (15) 3542-2239

5.8. REDE DE EDUCAÇÃO

5.8.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ao reconhecer ou desconfiar de algum caso de violência contra a mulher a secretaria da educação deve solicitar apoio do assistente social da educação o qual deverá encaminhar o caso a equipe do CREAS.

Em casos que a família precise mudar de endereço, na medida do possível ofertar vagas em escolas mais próximas de acordo com encaminhamento do CREAS.

Intensificar ações de cultura de paz e combate a violência através de campanhas e ações educativas.

5.9. FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Apoiar referente a doações de acordo com as necessidades da mulher.

Dar prioridade às vagas para mulheres em situação de violência nos cursos de capacitação em qualquer tempo, não sendo necessário aguardar novas ofertas de vagas.

6. AVALIAÇÃO

Nos primeiros doze meses de implantação do protocolo as equipes que fazem parte dos serviços devem elaborar um relatório semestral sobre o andamento dos serviços, a fim de que possamos colher os resultados e realizar as alterações que se façam necessárias para melhorar o atendimento.

Caso algum serviço sinta a necessidade de realizar mudanças antes deste período, deverão acionar o grupo intersetorial para avaliação e alteração.

Após isso, anualmente, no mês de Agosto, o protocolo será revisto e atualizado com a participação de todos os profissionais da rede de atendimento, para não cair no esquecimento e para que os serviços sejam constantemente aprimorados.

7. ANEXOS

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

É qualquer tipo de ação danosa baseada no gênero. Essas ações podem acontecer em ambiente doméstico, familiar e em relações íntimas de afeto. Conheça os tipos de violência:

Violência física é quando alguém machuca o corpo de outra pessoa, causando dor e danos à saúde, como agressões físicas e puxões de cabelo.

Violência moral é quando alguém faz comentários ofensivos para humilhar publicamente a vítima, expondo sua vida íntima ou fazendo acusações e xingamentos. Isso pode ocorrer no lar ou trabalho, envolvendo críticas injustas, rumores e ofensas.

Violência patrimonial é quando alguém retém, rouba ou destrói os bens, dinheiro, documentos ou instrumentos de trabalho de uma mulher para controlá-la, incluindo a proibição de acesso a recursos financeiros.

Violência psicológica é quando alguém usa ações para machucar emocionalmente, diminuir a autoestima ou controlar as ações e comportamentos da pessoa, incluindo ameaças, constrangimento, manipulação e chantagem.

Violência sexual ocorre quando alguém realiza atos de natureza sexual sem o consentimento da outra pessoa, como forçá-la a fazer algo que não deseja ou impedir o uso de métodos contraceptivos.

Uma Parceria:



O APOIO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Mulher,
VIVER SEM VIOLÊNCIA
É UM DIREITO.
PROCURE AJUDA!



CANAIS DE ATENDIMENTO E DENÚNCIA

CREAS - Ligue 354282586

Central de Atendimento à Mulher
Ligue 180 ou fale pelo WhatsApp (61) 961080180

Polícia Militar - Ligue 190

Disque Denúncia - Ligue 181

GCM 8 Ligue 153 ou 354286449

OAB
Ligue ou fale pelo WhatsApp 354282239

AS JUSTICEIRAS - Acesse:
<https://www.justiceiras.org.br/>

PARA SABER MAIS



APONTE A CÂMERA PARA O QR CODE

Aumento da Tensão:
o agressor tece ameaças.



Ataque Violento:
o agressor parte para a violência.

Lua de Mel:
o agressor pede desculpas,
promete mudar.



O ciclo da violência se repete.
Não permita que ocorra com
você novamente.

DENUNCIE!

SERVIÇOS OFERECIDOS

CREAS

Acolhimento, escuta, acesso a programas sociais, direcionamento para rede de serviços.

ATENÇÃO BÁSICA

Cuidado de saúde física e mental, apoio psicológico presencial ou teleconsulta.

FUNDO SOCIAL, CASA DO EMPREENDEDOR E CENTRO MAIS CAPACITAÇÃO

Acesso a cursos de capacitação e encaminhamento ao mercado de trabalho.

EDUCAÇÃO

Prioridades de vagas em escolas e creches.

OAB

Serviços jurídicos gratuitos independente da renda da mulher.

ONDE PROCURAR?

CREAS - Centro de Referência de Assistência Social
AVENIDA MASSAICHI KAKIHARA, Nº 1540

(15) 3542-2586

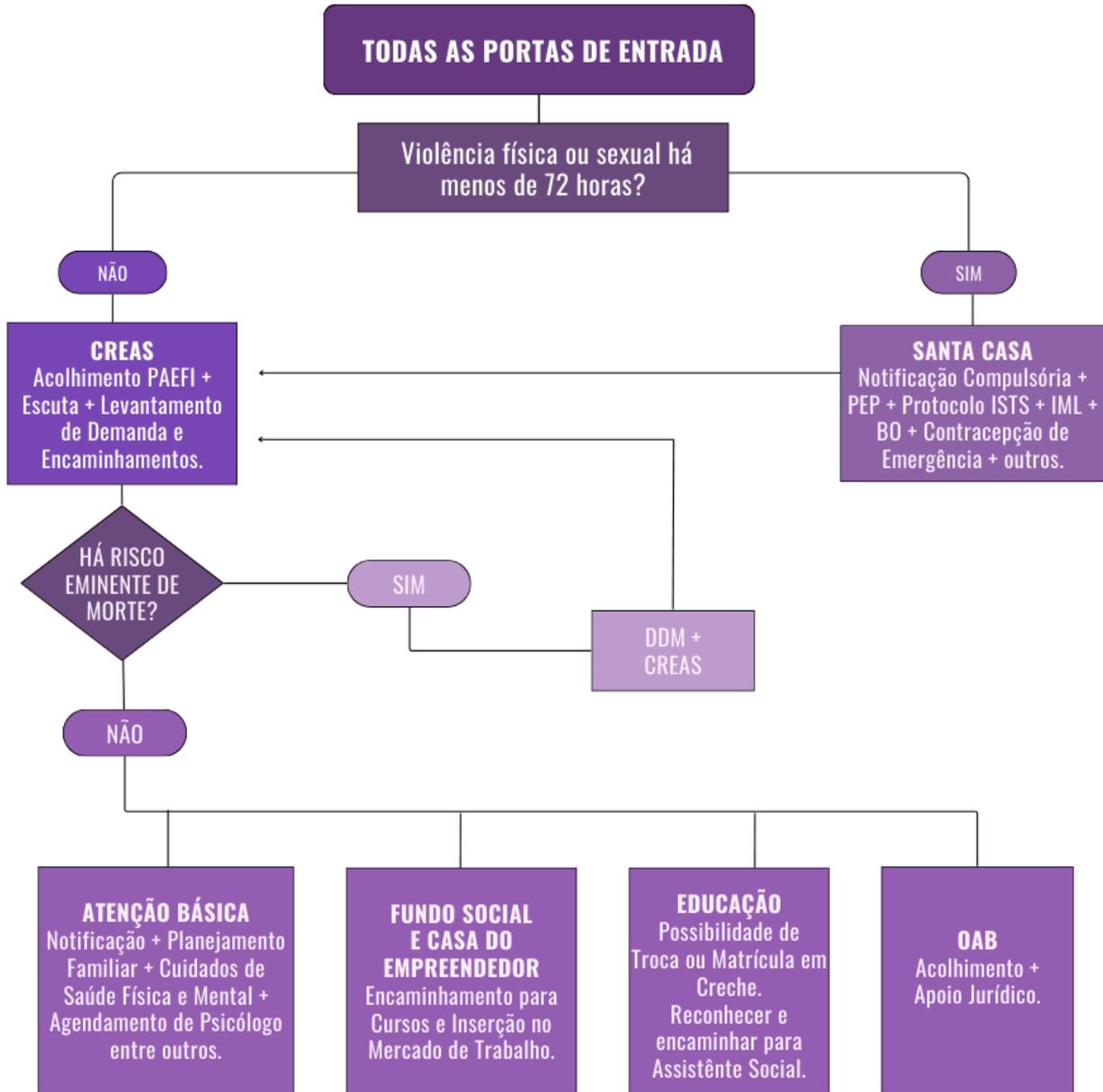
CAPÃO BONITO
POR ELAS





Fluxograma Intersectorial de Atendimento à Mulher em Situação de Violência

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO



UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
COMO ERA	COMO FICOU
Ausência de protocolo interno. Sem conexão com outros equipamentos.	Protocolo e formação para notificação, cuidados de saúde física e psicológica, planejamento familiar, para prevenção de ISTs e direcionamento para CREAS e demais serviços.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Educação permanente.	
SANTA CASA	
COMO ERA	COMO FICOU
Protocolo incluía IST e contracepção de emergência para vítimas de violência sexual, encaminhamento para B.O. e IML.	Protocolo inclui Notificação, Protocolo ISTs, IML, B.O., Contracepção de emergência, encaminhamento para assistente social e CREAS.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Educação permanente.	
CASM	
COMO ERA	COMO FICOU
Nenhum serviço específico para mulheres em situação de violência.	Prioridade em consultas ginecológicas e inserção de DIU, direcionamento para o CREAS.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Implantação da notificação compulsória. Educação permanente e continuada com a equipe. Implementar uso de implanon como opção de método anticoncepcional.	
ABORTO LEGAL	
COMO ERA	COMO FICOU
A rede não conhecia e nem sabia conduzir casos de mulheres que necessitasse acessar esse serviço.	Pactuado como referência o Conjunto Hospitalar de Sorocaba, o qual receberá mulheres de Capão Bonito para a realização do procedimento.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Protocolo para os profissionais da rede de como direcionar a mulher. Educação continuada e permanente sobre o direito da mulher e redução do julgamento sobre o tema.	

CREAS	
COMO ERA	COMO FICOU
Acolhimento e orientações conforme a demanda.	Acolhimento, escuta, acompanhamento, levantamento de necessidades e direcionamento para a rede conforme a necessidade de cada mulher. Implantação de grupo socioeducativo para homens agressores.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Educação continuada da equipe, provocar anualmente rede de serviços para aprimoramento e atualização do protocolo.	
CRAS	
COMO ERA	COMO FICOU
Campanha de orientação Agosto lilás.	Manutenção de ações educativas.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Fortalecimento das ações de prevenção primária (educativas e preventivas), buscar parcerias com para que atividades educativas também alcance os homens (ex.: empresas, escolas, cooperativas, etc.).	
FUNDO SOCIAL	
COMO ERA	COMO FICOU
Ausência de protocolo.	Vagas em cursos de profissionalização para mulheres vítimas de violência em qualquer tempo, sem necessidade de aguardar nova turma, doações conforme a necessidade da mulher e seus dependentes.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Educação permanente da equipe sobre ética e empatia.	
CASA DO EMPREENDEDOR	
COMO ERA	COMO FICOU
Não ofereciam serviços específico para mulheres em situação de violência.	Direcionamento para cursos de profissionalização e direcionamento ao mercado de trabalho.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Oferecer mais vagas de trabalho para mulheres em situação de violência.	

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
COMO ERA	COMO FICOU
Não tinham nada a oferecer.	Implementação de ações de prevenção primária como cultura da paz nas escolas e encaminhamento ao serviço social se suspeição de violência em alguma família.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Aumento nas ações educativas e campanhas de não violência, educação continuada com rede de profissionais sobre reconhecimento e a importância de não se calar diante da suspeição de violência doméstica.	
DDM	
COMO ERA	COMO FICOU
Registro de ocorrência e diligências conforme rotina do setor.	Após tomar as medidas cabíveis encaminha mulheres para a rede de serviços – CREAS.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Nomeação de delegado(a) Exclusivo para a DDM de Capão Bonito.	
GUARDA MUNICIPAL	
COMO ERA	COMO FICOU
Não existia.	Contratação de pessoal com 10% de vagas femininas, compra de veículos e sede em construção, patrulhamento preventivo e ostensivo, auxiliando na prevenção da violência doméstica.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Aumentar percentual de vagas femininas para no mínimo 20%, aumentar número de viaturas incluindo o “Patrulhamento Maria da Penha”, novo concurso público para GCM e criar canal de denúncias e botão do pânico.	
OAB	
COMO ERA	COMO FICOU
Existia atendimento, mas com algumas limitações.	Acesso a advogado (a) em todo seu horário de expediente, mesmo que sem agendamento prévio.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Manter serviço ativo, incentivar mais advogadas a participarem do curso de formação para atuar na área de violência contra a mulher.	

PODER JUDICIÁRIO	
COMO ERA	COMO FICOU
Pouca comunicação com a rede, apenas diligências ao CREAS.	Encaminhamento de mulheres para a rede de serviços e inclusão da participação em grupo socioeducativo no CRAS na sentença dos agressores.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Manter encaminhamentos e boa comunicação com a rede de serviços.	
SETOR DE COMUNICAÇÃO	
COMO ERA	COMO FICOU
Nada além de notícias sobre uma palestra do Agosto Lilás.	Abertura de espaço no site da prefeitura para informações sobre a rede de serviços a mulher em situação de violência, divulgação do protocolo para conhecimento de toda a população, atualizações sobre o tema em redes sociais da prefeitura.
AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE	
Criar conteúdos sobre o tema e divulgar periodicamente, manter atualizações em sites e mídias sociais da prefeitura. Usar canais de comunicação para promoção da cultura da paz e não violência.	

8. REFERÊNCIAS

ARAUJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. *Psicol. Am. Lat.*, México, n. 14, out. 2008. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=pt&nrm=iso. acessos em 13 nov. 2024.

ARAÚJO, M. J. O. Papel dos governos locais na implementação de políticas de saúde com perspectiva de gênero: o caso do Município de São Paulo. São Paulo, 1998.

BENEVIDES, Bruna G., NOGUEIRA, Sayonara Naidier Bonfim - Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020 – São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021 136.

BRASIL, 2011 - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher Princípios e Diretrizes.

BRASIL, Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – 2010, disponível em: (Microsoft Word - Texto Pacto Enfrentamento Violência contra Mulheres VERSÃO FINALÍSSIMA SETEMBRO 2010.doc) (www.gov.br) – acesso em 19/05/2023.

DECRETO Nº 68.371, de 08 de Março de 2024.

Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020 / Bruna G. Benevides, Sayonara Naidier Bonfim Nogueira (Orgs). – São Paulo: Expressão Popular, ANTRA, IBTE, 2021.

FALSBORDA, O. "Aspectos teóricos da pesquisa participante: considerações sobre o significado e o papel da ciência na participação popular", in: Brandão, C.R. (Org.). *Pesquisa participante*, São Paulo: Brasiliense, 42-62, 1981.

FORTINARI, Lucimara Fabiana, LABRONICI, Liliana Maria – O PROCESSO DE RESILIÊNCIA EM MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL: UMA POSSIBILIDADE DE CUIDADO* - *Cogitare Enferm.* (23)1: e52081, 2018.

GÁDIA, Layla Lorrany - Linhas de cuidado de atenção integral à saúde, dispositivo de gestão no sistema único de saúde: revisão narrativa – Dez 2021.

GROSSI, Patricia Krieger; André Tavares, Fabrício; Barros de Oliveira, Simone (2008). A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. Athenea Digital, 14, 267-280. Disponível em <<http://psicologiasocial.uab.es/athenea/index.php/atheneaDigital/article/view/538>>.

HIGA, Rosangela et.al. - Atendimento à mulher vítima de violência sexual: protocolo de assistência de Enfermagem - Rev. esc. enferm. USP 42 (2) • Jun 2008.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates - Intersetorialidade, transetorialidade e redes sociais na saúde - RA P R i o d e J a n e i r o 3 4(6):3 5- 45 , N o v . / D e z . 2 0 0 0.

LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Disponível em: Lei nº 11.340 (planalto.gov.br), acesso em 04/03/2023.

LEI Nº 14.611 DE 3 DE JULHO DE 2023, que Dispõe sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens.

MENEZES, Júlia Gimenez – Trabalhadoras na rota crítica da violência: Experiências e Práticas de Contrução da política de enfrentamento a violência contra mulheres no município de São Paulo – disponível em: 2021_JuliaGimenes_VCorr.pdf (usp.br) – acesso 20/05/2023.

MORAES, Sheila Coelho Ramalho, VASCONCELOS, MONTEIRO, Claudete Ferreira de Sousa, ROCHA Silvana Santiago - O cuidar em enfermagem à mulher vítima de violência sexual - Reflexão • Texto contexto - enferm. 19 (1) • Mar 2010.

Organização Pan-Americana de Saúde Violência contra as mulheres - OPAS/OMS | Organização Pan-Americana da Saúde (paho.org), acesso em

04/03/2023.

Presidência da República. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, 2011.

PROJETO DE LEI 0076/2021 – DE 25 DE AGOSTO DE 2021 – dispõe sobre a destinação de cinco por cento do total de moradias populares de programas habitacionais públicos, instituídos pela Prefeitura do Município de Capão Bonito/SP, às mulheres vítimas de violência doméstica e as ofendidas por tentativa de crime de feminicídio, que especifica.

PROJETO DE LEI 0071/2023 – DE 25 DE AGOSTO DE 2021 – dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Capão Bonito/SP, de placas e cartazes informativos em prédios e condomínios residenciais, com o número da Lei Maria da Penha, o número de telefone da delegacia especializada no atendimento à mulher e da brigada militar para denúncias de violência contra a mulher, que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 0057/2021 – DE 13 DE AGOSTO DE 2021 - dispõe sobre a obrigatoriedade dos bares, casas noturnas e restaurantes adotarem medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco em suas dependências, que especifica.

PROJETO DE LEI Nº 0070/2021 – DE 25 DE AGOSTO DE 2021 - dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Projeto “Quebrando o Silêncio”, desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, no Município de Capão Bonito, que especifica.

TEMPORINI, Edméa Rita - Pesquisa exploratória: procedimento metodológico para o estudo de fatores humanos no campo da saúde pública - Rev. Saúde Pública 29 (4) • Ago 1995.

TRIPP, David - Em Foco: Pesquisa-ação sobre a prática docente, Educ. Pesqui. 31 (3), Dez 2005.

TEMPORINI, Edméa Rita - Pesquisa exploratória: procedimento metodológico para o estudo de fatores humanos no campo da saúde pública - Rev.

Saúde Pública 29 (4) • Ago 1995.

VIEIRA, Percepções dos profissionais de uma rede intersetorial sobre o atendimento a mulheres em situação de violência - Artigos • Interface 21 (60) • Jan-Mar 2017.

WANDERLEY, Mariangela Belfiore et.al. Intersetorialidade nas Políticas Públicas - EDITORIAL • Serv. Soc. Soc. (137) • Jan-Apr 2020.